


Demonstrações financeiras
BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A.

Carta de Apresentação

Nos termos da Resolução BCB nº 2/2020 e Instrução Normativa BCB nº 236/2022, a BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”) apresenta ao Banco Central do Brasil as Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Relatório da Administração;
- b) Relatório dos Auditores Independentes;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração do resultado;
- e) Demonstração do resultado abrangente;
- f) Demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- g) Demonstração do fluxo de caixa; e
- h) Notas explicativas correspondentes.

Por Fim, cumpre saliente que a Administração da Companhia é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis do Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações financeiras livres de distorções.

Documento assinado digitalmente
 **THALES VALADAO D ANGELO FARIA**
Data: 01/04/2026 10:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES VALADÃO D'ANGELO FARIA
Diretor Geral e de Contabilidade

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE BRAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3

**Demonstrações financeiras BrCard
Sociedade de Crédito Direto S.A.**

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 da BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”).

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social a prática de operações ativas e acessórias, inerentes à carteira de crédito e financiamento, previstas pelas normas legais e regulamentares em vigor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia, registrou nas suas receitas de intermediação financeira o montante total de R\$ 1.919 mil, frente a R\$ 1.365 mil no mesmo período de 2024, o que representando um aumento de 40,59% sobre as receitas.

A administração da Companhia agradece aos acionistas, clientes e parceiros pela confiança depositada e aos colaboradores pelo contínuo empenho e dedicação.

A Diretoria

BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A.

*Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em
31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente*

Conteúdo

Relatório do auditor sobre as Demonstrações financeiras	2
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às informações semestrais	10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da
BRCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A
São Paulo SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **BRCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A** (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BRCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Sociedade”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da “Sociedade” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no

trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da “Sociedade” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Sociedade” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Sociedade” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Sociedade” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Sociedade”.
-

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Sociedade”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Sociedade” não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2026.

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013744/O-1

SIDNEY REY

VENEZIANI:18929346804

SIDNEY REY VENEZIANI

CONTADOR CRC 1SP061028/O-1

Assinado de forma digital por
SIDNEY REY VENEZIANI:18929346804
Dados: 2026.03.30 17:55:41 -03'00'

VALDECIR DE

OLIVEIRA:12310489808

VALDECIR DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC 1SP174801/O-1

Assinado de forma digital por
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808
Dados: 2026.03.30 15:55:07 -03'00'

Ativo	Nota	31/12/2025	31/12/2024	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Circulante				Circulante			
DISPONIBILIDADES	5	99	66	OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	9	29	38
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		1.830	2.120	PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		11	-
Operações de crédito	6	3.084	2.620	Passivo de arrendamento	8	11	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.254)	(500)	OUTROS PASSIVOS	9	299	140
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	7	66	3	Total do passivo circulante		339	178
OUTROS ATIVOS		44	-	Não Circulante			
Total do ativo circulante		2.039	2.189	PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		87	-
				Passivo de arrendamento	8	87	-
Não Circulante				Total do Ativo não Circulante		87	-
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		-	83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8		
Operações de crédito	6	-	91	CAPITAL SOCIAL		2.000	2.000
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	-	(8)	RESERVAS DE LUCROS		66	94
DIREITO DE USO	8	92	-	PREJUÍZOS ACUMULADOS		(241)	-
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS		120	-	Total do patrimônio líquido		1.825	2.094
Total do ativo não circulante		212	83	Total do passivo e do patrimônio líquido		2.251	2.272
Total do ativo		2.251	2.272				

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstrações do resultado abrangente

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Receitas de intermediação financeira		1.033	1.919	1.365
Operações de crédito	6	1.032	1.918	1.362
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		1	1	3
Despesas da intermediação financeira		(187)	(394)	(588)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(187)	(394)	(588)
Resultado bruto da intermediação financeira		846	1.525	777
Outras receitas (despesas) operacionais		(485)	(884)	(580)
Receitas de prestação de serviços	12	70	149	194
Despesas administrativas	12	(332)	(624)	(627)
Despesas tributárias	12	(107)	(202)	(85)
Outras despesas operacionais		(116)	(207)	(62)
Resultado operacional		361	641	197
Imposto de renda e contribuição social	11	(33)	(78)	(56)
Lucro líquido do semestre/exercício		328	563	141
Resultado por ação (expresso em R\$ por ação)				
Básico/ Diluído	10	0,164	0,164	0,071

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>01/07/2025 a 31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a 31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a 31/12/2024</u>
Lucro líquido do semestre/exercício	328	563	141
Outros resultados abrangentes	18	(241)	-
Resultado abrangente total	<u>346</u>	<u>322</u>	<u>141</u>

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

	Capital social	Reservas		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
		Reserva legal	Retenção de lucros		
Em 1º de janeiro de 2024	2.000	32	10	-	2.042
Lucro líquido do exercício	-	-	-	141	141
Destinações:					
Reserva legal	-	6	-	(6)	-
Reserva de lucros	-	-	56	(56)	-
Dividendos	-	-	(10)	-	(10)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(79)	(79)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.000	38	56	-	2.094
Lucro líquido do exercício	-	-	-	563	563
Adoção inicial BCB 352	-	-	-	(259)	(259)
Adoção inicial BCB 352 - Impacto Lei C Nº 224	-	-	-	18	18
Destinações:					
Reserva legal	-	28	-	(28)	-
Reserva de lucros	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	(56)	(354)	(410)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(181)	(181)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	2.000	66	-	(241)	1.825
Saldo em 30 de junho de 2025	2.000	38	56	(24)	2.070
Lucro líquido do semestre	-	-	-	328	328
Adoção inicial BCB 352 - Impacto Lei C Nº 224	-	-	-	18	18
Destinações:					
Reserva legal	-	28	-	(28)	-
Reserva de lucros	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	(56)	(354)	(410)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(181)	(181)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	2.000	66	-	(241)	1.825

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre/exercício	328	563	141
Ajuste por:			
Provisões de juros sobre arrendamentos	8	17	-
Amortização direito de uso	6	14	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	187	394	588
	529	988	729
Variações de ativos e passivos:			
Operações de crédito	(2)	(399)	(904)
Ativos fiscais correntes e diferidos	(9)	(46)	6
Outros ativos	(41)	(44)	-
Obrigações fiscais correntes	40	125	41
Outros passivos	7	13	24
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações	524	637	(104)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(87)	(134)	(22)
Imposto de renda dos juros sobre o capital próprio pago	-	(12)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	437	491	(126)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento			
Passivo de arrendamento – amortizações	(12)	(25)	-
Dividendos pagos	(368)	(368)	(10)
Juros sobre o capital próprio pagos	(52)	(65)	(22)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(432)	(458)	(32)
Aumento (redução) líquido de disponibilidades	5	33	(158)
Disponibilidades no começo do período	94	66	224
Disponibilidades no fim do período	99	99	66
Aumento (redução) líquido de disponibilidades	5	33	(158)
Transações que não impactam o caixa:			
Impacto de registro inicial e de novos contratos do direito de uso e do passivo de arrendamento	27	106	-
Impacto de reconhecimento inicial da provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	18	241	-

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

1. Informações sobre a Companhia

A BrCard Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”), é uma companhia de capital fechado, com sede na cidade de Calda Novas, estado de Goiás, no Brasil. A Companhia tem como objeto social, a prática de operações ativas e acessórias, inerentes à carteira de crédito e financiamento, previstas pelas normas legais e regulamentares em vigor.

2. Apresentação das Demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas regulamentares constantes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações financeiras da Companhia estão sendo apresentadas com as alterações advindas da Resolução nº 4.910/21 do CMN e da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

A elaboração das Demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram por ela autorizada em 31 de janeiro de 2026.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.2. Disponibilidades

Disponibilidades incluem saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, os quais estão sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.3. Instrumentos financeiros

(a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos financeiros, incluindo contas a receber de clientes, e os passivos financeiros são reconhecidos na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento financeiro.

Mensuração inicial:

- Ativos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo. Para instrumentos não mensurados ao VJR, são acrescidos os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição.
- Contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo são inicialmente mensuradas ao preço da transação.

(b) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, A Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, A Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, A Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros são classificados e mensurados ao custo amortizado ou ao VJR:

- Passivos financeiros ao VJR são designados como tal no reconhecimento inicial ou mantidos para negociação.

- Outros passivos financeiros são mensurados pelo método de juros efetivos, com alterações reconhecidas no resultado.

(a) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais expiram, ou
- Substancialmente todos os riscos e benefícios são transferidos, ou
- O controle do ativo não é retido em uma transação onde não ocorre transferência completa dos riscos e benefícios.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando extintos, cancelados ou renegociados com alterações substanciais nos termos.

(b) Compensação

Ativos e passivos financeiros são apresentados de forma líquida no balanço patrimonial apenas quando:

- Há um direito legalmente executável de compensar os valores.
- Existe intenção de liquidá-los em base líquida ou simultaneamente.

3.4. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros

Perdas por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros não avaliados pelo valor justo são reconhecidas imediatamente quando há evidência objetiva de perda e o valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões. Provisões para redução ao valor recuperável de ativos financeiros não avaliados ao valor justo são avaliadas e calculadas individualmente e são reconhecidas na demonstração do resultado.

A principal provisão para redução ao valor recuperável de ativos financeiros refere-se às perdas esperadas associadas ao risco de crédito, sendo descritas no item a seguir.

3.5. Operações crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia, classificada como instituição financeira no regime simplificado (S5), contabiliza suas operações de crédito em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 352/2023, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, que revogou integralmente a Resolução nº 2.682/1999.

No exercício toda a carteira de crédito da Companhia encontra-se classificada na categoria C5, sendo a provisão calculada conforme os critérios do regime simplificado.

A provisão para perdas esperadas é determinada utilizando:

- Anexo 2 da Resolução BCB nº 352/2023, que estabelece os parâmetros para cálculo das perdas esperadas;
- Anexo 1 da mesma resolução, utilizado para cálculo complementar das perdas incorridas, conforme disposto no Art. 78, quando aplicável.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente do estágio ou risco de crédito, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

Operações de crédito com mais de 90 dias de atraso são consideradas ativos problemáticos e tratadas como perda incorrida.

A Companhia realiza a cessão de operações de crédito sem retenção de riscos, resultando na baixa dos ativos financeiros objeto da operação. O resultado da cessão, se houver, é reconhecido integralmente no resultado no momento da realização.

A Administração considera a provisão para perdas esperadas suficiente para cobrir os riscos potenciais de inadimplência da carteira de operações de crédito, em conformidade com os requisitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e regulamentação da BCB nº 352/2023.

3.6. Arrendamento

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) pela primeira vez em 1º de janeiro de 2025, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2).

Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025.

(c) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e

o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

A Companhia não obteve concessões para redução de pagamentos de arrendamentos nos contratos vigentes no semestre/exercício.

3.7. Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base pro rata die e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base pro rata die.

3.8. Capital social

O investimento efetuado na Companhia pelos acionistas é representado pelo capital social, discriminando o montante subscrito, e, por dedução, a parcela ainda não realizada, denominada capital a integralizar.

3.9. Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo

semestre/exercício.

O resultado por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo semestre/exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição.

3.10. Tributos

Tributos sobre as receitas

As receitas estão sujeitas à tributação de PIS, COFINS e ISS. Durante o semestre/exercício de 2024, aplicavam-se as alíquotas de 0,65%, 4% e 5%, respectivamente.

A partir de 1º de janeiro de 2025, em decorrência das SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024, o regime de tributação do PIS e da COFINS foi alterado de cumulativo para não cumulativo, permitindo o aproveitamento de créditos sobre despesas essenciais. Com a mudança, as alíquotas passam a ser de 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS. O ISS permanece com a alíquota de 5%, quando devido.

Tributos sobre o lucro

O imposto de renda do semestre/exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mês para imposto de renda.

A contribuição social sobre o lucro líquido, que em 2024 era calculada à alíquota de 15%, passou a ser calculada à alíquota de 9% a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com as SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024.

Para o imposto de renda e contribuição social, considera-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do semestre/exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes, reconhecidos no resultado.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.11. Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020. Resultado recorrente é aquele que está relacionado com as atividades da Financeira ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto o resultado não recorrente é aquele resultante de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. A avaliação para resultado não recorrente é realizada a cada semestre/exercício e em caso de ter algum evento será destacado em nota explicativa.

3.12. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do semestre/exercício a que pertencem, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento, desde que se correlacionem de forma simultânea. As receitas de prestação de serviços, que se referem à análise de crédito realizada pela Companhia, são reconhecidas conforme a execução dos serviços, refletindo o valor total acordado nos contratos.

As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, ajustado por rendas a apropriar ou despesas a apropriar que se referem ao período futuro. Este tratamento contábil garante que os efeitos das receitas e despesas sejam refletidos adequadamente no período em que ocorrem, assegurando a precisão das demonstrações financeiras.

3.13. Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez em 2025

Resolução CMN nº 4.975, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 - Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações em relação as normas anteriores para arrendatários são: (i) não há mais a classificação em leasing operacional e financeiro; e (ii) todas as operações de arrendamento devem ser reconhecidas como ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento e as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente. Existem isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de itens de baixo valor.

Em 24 de agosto de 2023 o Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 5.101 que faculta a aplicação da Resolução CMN nº 4.975 aos contratos firmados até a data de entrada em vigor da Resolução (1º de janeiro de 2025), nos quais as instituições figurem na condição de arrendatária. A contabilidade de arrendador permanece semelhante ao padrão atual, classificando os arrendamentos como financeiros ou operacionais.

O CPC 06 (R2) foi aplicável a partir de 1º janeiro de 2025, de acordo com a Resolução CMN nº 4.975/21, e os impactos decorrentes da adoção estão apresentados a seguir:

	<u>Direito de uso</u>
Adoção inicial	106
	<u>Passivo de arrendamento</u>
Valor nominal a pagar	174
Despesa financeira não realizada	(68)
Valor presente a pagar	<u>106</u>

Além disso, a amortização dos ativos de direito de uso e o reconhecimento de custos de juros sobre a obrigação de arrendamento nas demonstrações do resultado substituíram os valores reconhecidos como despesas de locação de acordo com a norma de arrendamento vigente anteriormente. A classificação dos pagamentos de arrendamentos na demonstração dos fluxos de caixa também foi afetada pelos requisitos da nova norma de arrendamento.

A Companhia aplicou os seguintes expedientes práticos e isenções:

i) Escopo de análise e identificação dos ativos

Na presente data-base, não foram identificados contratos enquadrados nesse critério. Ainda assim, a Companhia definiu de modo pré-estabelecido que, conforme permitido pela norma, serão desconsiderados do escopo da análise: (a) arrendamentos de curto prazo (inferiores a 12 meses); e (b) contratos com valores inferiores a USD 5 (R\$ 20).

Adicionalmente, quando da identificação dos ativos de direito de uso dentro do escopo de contratos identificados, também serão desconsiderados: (a) contratos com pagamentos variáveis; (b) contratos em que o ativo de arrendamento seja considerado não identificável; (c) contratos em que a Companhia não tenha direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos provenientes do uso do ativo; e (d) contratos em que

a Companhia não detenha o controle substancial sobre a definição do uso do ativo.

ii) Prazo de arrendamento

A Companhia analisou para todos os contratos o prazo de arrendamento conforme a combinação de prazo não cancelável, prazo coberto pela opção de prorrogação, prazo coberto pela opção de rescisão e, principalmente, a intenção da Administração quanto ao prazo de permanência em cada contrato;

iii) Taxa de desconto

Para fins de adoção inicial, a Companhia identificou e adotou a taxa incremental para cada contrato de arrendamento.

Para os novos contratos, renovações e aditamentos será mantido o critério. A taxa incremental utilizada para os cálculos foi de 1,30% a.a.

Resolução CMN nº 4.966, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, substituindo, entre outras normas, a Resolução nº 2.682, a Resolução nº 3.533, a Circular nº 3.068 e a Circular nº 3.082.

A Administração preparou um plano para a adoção dos novos normativos que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Esse plano de implementação trata dos procedimentos a serem observados pela Companhia e dos possíveis impactos em seus sistemas, políticas, processos e rotinas para adoção das Resoluções CMN 4.966/2021 e BCB 352/2023.

As Resoluções CMN 4.966 e BCB 352 estabelecem conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Os conceitos explanados nas Resoluções se referem a:

- a) Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros;
- b) b) Constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros;
- c) c) Designação e reconhecimento contábil da relação de proteção (contabilização de hedge); e
- d) d) Evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros.

A nova norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado. No que tange à mensuração inicial, a norma estabelece que ativos e passivos financeiros devem ser avaliados pelo valor justo, acrescidos ou deduzidos dos custos de transação. Nas mensurações subsequentes, os instrumentos serão objeto de reavaliação pelo valor justo ou pelo custo amortizado, conforme sua classificação inicial. Para os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, as receitas e encargos serão apropriados ao resultado utilizando-se o método de juros efetivos.

Com relação à provisão para perdas de crédito, a Resolução CMN nº 4.966 estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros, às operações de garantias financeiras prestadas e aos limites de crédito. A classificação das perdas está dividida em três estágios e deve ser aplicada desde o reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros migrarão de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Já em relação à contabilidade de instrumentos destinados a hedge, a avaliação da efetividade das operações de hedge passa a ser prospectiva conforme a Estratégia de Gerenciamento de Risco.

Durante os trabalhos preparatórios para a adoção das Resoluções CMN nº 4.966 e BCB nº 352, foi registrado aumento de provisão no montante de R\$ 379, decorrente da aplicação da metodologia simplificada.

Considerando o reconhecimento do ativo fiscal diferido calculado sobre as perdas incorridas, inicialmente no valor de R\$ 119, o impacto líquido no Patrimônio Líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 259.

Entretanto, em razão da edição da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, o valor do ativo fiscal diferido passou a ser R\$ 137, refletindo um impacto líquido no Patrimônio Líquido de R\$ 241 em 31 de dezembro de 2025.

A Lei nº 14.467/2022, que disciplina os impactos tributários decorrentes da aplicação da Resolução CMN nº 4.966, tem como objetivo alinhar a tributação das instituições financeiras às novas normas contábeis. Entre os principais aspectos abordados, destacam-se:

- A definição de critérios para reconhecimento de receitas e despesas financeiras para fins fiscais;
- A regulamentação dos efeitos da provisão para perdas de crédito na base de cálculo do IRPJ e da CSLL;
- As regras aplicáveis à tributação das variações de valor justo em instrumentos financeiros, especialmente aqueles registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes.

A seguir, apresentam-se os cálculos e impactos apurados em 1º de janeiro de 2025, considerando as disposições da Lei nº 14.467/2022:

Conforme o art. 6º da referida lei, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025, referentes a créditos inadimplidos até 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas ou recuperadas até essa data, somente poderão ser excluídas do lucro líquido à razão de 1/84 avos por mês, a partir de janeiro de 2026.

O ativo fiscal diferido calculado sobre o total de perdas incorridas alcançou R\$ 120, esse montante poderá ser aproveitado fiscalmente a partir de 2026, mediante dedução mensal na proporção de 1/84, de modo que a realização do crédito tributário ocorrerá gradualmente ao longo de sete anos (2026 a 2032).

3.14. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

IFRS S1 – Requerimentos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao Clima - O Banco Central do Brasil passará exigir, a partir do exercício de 2026, por meio da Resolução CMN nº 4.818 que as instituições elaborem e divulguem, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, adotando o padrão contábil internacional de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation). A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Novo IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações financeiras - Em abril de 2024 o IASB emitiu a IFRS 18 com o objetivo de melhorar as apresentações e divulgações nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas em um âmbito global, substituindo a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras. Em especial, a norma aprimora a comparabilidade da demonstração do resultado, visto que atualmente não há, nas normas internacionais de contabilidade, uma estrutura especificada para o referido demonstrativo. Nesse aspecto, a IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. Além disso, é aprimorada a divulgação referente às medidas de desempenho definidas pela Administração da entidade. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Modificações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - Modificações à IFRS 9 e à IFRS 7 –

Em maio de 2024 o IASB emitiu alterações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros para abordar questões identificadas durante a revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração da referida norma, incluindo: - desreconhecimento de um passivo financeiro liquidado por meio de transferência eletrônica: permitir que uma entidade considere que um passivo financeiro (ou parte dele) que será liquidado em dinheiro através de um sistema de pagamento eletrônico será quitado antes da data de liquidação se critérios especificados forem cumpridos; - orientação adicional sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são consistentes com um acordo básico de empréstimo; - aprimoramento da descrição do termo 'não-recurso'. De acordo com as alterações, um ativo financeiro tem características de não-recurso se o direito final de uma entidade de receber fluxos de caixa for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos especificados; - esclarecimento das características dos instrumentos vinculados contratualmente que os distinguem de outras transações.

Além disso a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações foi alterada para incluir requerimentos de divulgação referentes a investimentos em instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Em particular, uma entidade deve divulgar o ganho ou perda de valor justo apresentado em outros resultados abrangentes durante o período, mostrando separadamente o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos desreconhecidos no período e o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos mantidos no final do período. Também foram incluídas alterações para exigir a divulgação de termos contratuais que podem alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente que não se relacione diretamente com mudanças em riscos e custos básicos de empréstimos. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

4. Principais estimativas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das Demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas Demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

- **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de principal ou encargos, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos da operação, dos devedores e garantidores, os períodos de atraso e o grupo econômico, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023.

5. Disponibilidades

As disponibilidades apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídas por:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades em moeda nacional	84	50
Aplicações financeiras - CDB	10	8
Aplicações financeiras - Fundo renda fixa	5	8
	<u>99</u>	<u>66</u>

As aplicações financeiras de curto prazo são geralmente constituídas por investimentos em renda fixa, como CDBs (Certificados de Depósito Bancário) ou fundos cujo rendimento está atrelado à variação da taxa dos

Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Essas aplicações oferecem liquidez imediata e possuem vencimentos originais de até três meses, apresentando um risco insignificante de variação no valor.

b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários:

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Aplicações financeiras - Fundo renda fixa	-	-	3
Títulos de renda fixa - CDB	1	1	-
	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>3</u>

6. Operações de crédito

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato.

a) Composição por tipo de operação de crédito:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Empréstimos	2.272	2.711
Financiamentos	812	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.254)	(508)
	<u>1.830</u>	<u>2.203</u>
Circulante	1.830	2.120
Não circulante	-	83

b) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos:

	<u>31/12/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>Operações</u>	<u>PPERIC</u>	<u>Operações</u>	<u>PPERIC</u>
A vencer	266	(266)	2.162	(146)
Vencidos				
De 01 a 14 dias	114	(105)	36	(7)
De 15 a 30 dias	170	(144)	78	(20)
De 31 a 60 dias	238	(167)	76	(30)
De 61 a 90 dias	216	(110)	63	(35)
De 91 a 120 dias	250	(91)	55	(39)
De 121 a 150 dias	238	(67)	46	(39)
De 151 a 180 dias	220	(53)	44	(41)
Acima de 181 dias	1.372	(251)	151	(151)
	<u>3.084</u>	<u>(1.254)</u>	<u>2.711</u>	<u>(508)</u>

c) Movimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Saldo inicial	(1.121)	(508)	(549)
Adições	(133)	(746)	41
Saldo final	<u>(1.254)</u>	<u>(1.254)</u>	<u>(508)</u>

d) Composição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Perda incorrida	(814)	-
Perda esperada	(296)	-
Perda esperada adicional	(144)	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	(508)
	<u>(1.254)</u>	<u>(508)</u>

Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a CMC 4966/2021 e a Resolução BCB nº 352, que alterou a forma de classificação e divulgação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Dessa forma, as informações referentes ao período são apresentadas de acordo com os novos critérios estabelecidos pela norma, não havendo apresentação de valores comparativos relativos ao exercício anterior, por não serem requeridos pela regulamentação vigente.

e) Resultado das operações de crédito:

	<u>01/07/2025 a 31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a 31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a 31/12/2024</u>
Rendas de empréstimos	1.032	1.918	1.362
	<u>1.032</u>	<u>1.918</u>	<u>1.362</u>

7. Ativos fiscais correntes e diferidos

Ativos fiscais correntes e diferidos	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo diferido	137	-
Imposto de renda	34	1
Contribuição social	12	2
PIS E COFINS	3	-
	<u>186</u>	<u>3</u>
Circulante	186	3
Não circulante	120	-

8. Direito de uso e passivo de arrendamento

A Companhia arrenda imóveis, sendo que os contratos mais relevantes têm prazo de até sete (7) anos. Adicionalmente, para esses contratos há a opção de renovação do arrendamento após este período. Os pagamentos de arrendamentos são reajustados anualmente, para refletir os valores de mercado.

Os montantes registrados no direito de uso são amortizados pelo menor prazo entre a vida útil estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento.

As informações sobre arrendamentos para os quais a Companhia é o arrendatário são apresentadas abaixo:

Custo	
Em 01 de janeiro de 2025 – data da adoção	106
Saldo em 31 de dezembro de 2025	106
Amortização acumulada	
Em 01 de janeiro de 2025 – data da adoção	-
Adições	(14)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(14)
Valor residual líquido em 31 de dezembro de 2025	92

Passivo de arrendamento

Na adoção do CPC 06 (R2), em 1º de janeiro de 2025, a Companhia reconheceu passivos de arrendamento referentes aos contratos vigentes na data de transição.

Esses passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento, descontados pelas taxas de desconto aplicáveis na data de adoção.

A seguir, apresentam-se os montantes registrados como passivos de arrendamento:

Em 01 de janeiro de 2025 – data da adoção	106
Provisão de juros	17
Pagamento de arrendamento	(25)
Em 31 de dezembro de 2025	98
Circulante	11
Não circulante	87

A seguir é demonstrada a movimentação do passivo de arrendamento:

	31/12/2025
Valor nominal a pagar	151
Despesa financeira não realizada	(53)
Valor presente a pagar	98
Circulante	11
Não circulante	87

A seguir é demonstrada a idade de vencimento do passivo de arrendamento contemplando o ajuste a valor presente:

	31/12/2025		
	Valor nominal Passivo de arrendamento	(-) AVP de Passivos de arrendamento	Total
Até 1 ano	25	(14)	11
Entre 1 e 2 anos	25	(13)	12
Entre 2 e 3 anos	25	(11)	14
Mais de 3 anos	76	(15)	61
	151	(53)	98

9. Obrigações fiscais correntes e outros passivos

Obrigações fiscais correntes	31/12/2025	31/12/2024
PIS e COFINS a recolher	16	6
IOF a recolher	11	16
Impostos sobre serviços tomados	2	2
Imposto de renda	-	4
Contribuição social	-	9
ISS a recolher	-	1
	29	38
Circulante	29	38
Não circulante	-	-
Outros passivos	31/12/2025	31/12/2024
Sociais e estatutárias	222	78
Credores diversos	54	62
Outros passivos	23	-
	299	140
Circulante	299	140
Não circulante	-	-

10. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social da Companhia é de R\$ 2.000 (R\$ 2.000 em 31 de dezembro de 2024), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado por acionistas domiciliados no país.

b) Reserva legal

Constituída ao percentual de 5% sobre o lucro líquido da Companhia, conforme os termos da legislação societária. Será constituída obrigatoriamente pela Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida, ou poderá, a critério da Companhia, deixar de receber créditos, quando o saldo desta reserva, somado ao montante da reserva de capital, atingir 30% do capital social.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 28 para reserva legal (R\$ 6 em 31 de dezembro de 2024).

c) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo e/ou juros sobre o capital próprio, correspondente a 25% do lucro líquido do período, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no §3 do artigo 202 da lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela sociedade. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 410 de dividendos (R\$ 10 em 31 de dezembro de 2024).

d) Juros sobre o capital próprio

Aos acionistas, será assegurado o pagamento de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação vigente, sendo o valor calculado com base no patrimônio líquido da companhia. O valor dos juros sobre o capital próprio, após deduzidas as reservas legais e outras disposições, não poderá exceder o limite estabelecido pela Lei 6.404/76. Caso a empresa decida não realizar o pagamento de JCP, o saldo remanescente do lucro poderá ser destinado conforme deliberação da assembleia geral, com a proposta da diretoria, sempre em conformidade com as exigências legais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 181 de juros sobre o capital próprio (R\$ 79 em 31 de dezembro de 2024).

e) Reserva de retenção de lucros

Estabelecida pelo artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar/reter parcela do lucro líquido do período prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

f) Resultado por ação

(i) Resultado básico e diluído

O resultado por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Resultado por ação	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Resultado atribuível aos acionistas	328	563	141
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	2.000	2.000	2.000
Resultado por ação – Em reais	0,164	0,282	0,071

11. Imposto de renda e contribuição social

a) Demonstração dos saldos patrimoniais de imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo (i)	Passivo (ii)	Ativo (i)	Passivo (ii)
Imposto de renda	34	-	1	4
Contribuição social	12	-	2	9
	46	-	3	13
Circulante	46	-	3	13
Não circulante	-	-	-	-

(i) Os valores de imposto de renda e contribuição social do ativo, estão apresentados dentro da NE 7 – Ativos fiscais.

(ii) Os valores de imposto de renda e contribuição social do passivo, estão apresentados dentro da NE 9 – Obrigações fiscais correntes e outros passivos

b) Reconciliação da receita (despesa) de imposto de renda e da contribuição social:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Resultado antes do IR e CS	361	641	197
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	40%
Despesa de tributos à alíquota nominal	(123)	(218)	(79)
(Adições) Exclusões permanentes			
Juros sobre o capital próprio	62	62	31
Parcela isenta do adicional de 10%	12	24	19
Outras despesas	(1)	(2)	-
IR e CS no resultado do semestre/exercício	(50)	(134)	(29)
Total de despesa de IR e CS	(33)	(78)	(56)
Alíquota efetiva	14%	21%	15%

12. Receitas (despesas) operacionais

a) Receitas de prestação de serviços:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Confecção de cadastro - Pessoa física	68	147	194
Confecção de cadastro - Pessoa jurídica	2	2	-
	70	149	194

b) Despesas administrativas:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Processamento de dados	(147)	(286)	(300)
Serviços de terceiros	(83)	(144)	(139)
Serviços técnicos especializados	(59)	(105)	(94)
Serviços do sistema financeiro	(27)	(55)	(68)
Juros passivo de arrendamento	(8)	(17)	-
Amortização direito de uso	(7)	(15)	-
Aluguéis	-	-	(25)
Comunicações	-	-	-
Propaganda e publicidade	-	-	-
Outras despesas administrativas	(1)	(2)	(1)
	(332)	(624)	(627)

c) Despesas tributárias:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
COFINS	(84)	(158)	(63)
PIS	(18)	(34)	(10)
Imposto sobre serviços prestados	(3)	(7)	(10)
Outros impostos	(2)	(3)	(2)
	(107)	(202)	(85)

13. Gerenciamento de riscos

A Companhia optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos. Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

Diretoria Executiva: que exerce a administração geral da Sociedade, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas, composta por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, sendo um Diretor Geral e dois diretores.

Os principais riscos monitorados são:**Risco de crédito**

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito. A Sociedade tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito.

Os sistemas da Sociedade são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Sociedade em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado. A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Sociedade.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Sociedade dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos levam em consideração tanto fatores internos da Sociedade quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Sociedade em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade. A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

Gerenciamento do risco operacional

A Sociedade define e dá o tratamento ao gerenciamento do Risco Operacional, conforme está previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.557/17, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas da Sociedade ou advindas de eventos externos.

Nessa definição, inclui-se o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional adota um modelo único para mapear processos, atividades, avaliar riscos operacionais, bem como controles mitigadores, estabelecer planos de ação para minimizar riscos e manter a alta administração informada para que possa manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

Gerenciamento de capital

A Companhia possui estrutura para gerenciamento de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar o capital mantido por ela, seguindo os requerimentos da Resolução do CMN nº 4.606/17 e alterações. A Companhia está enquadrada no Segmento S5 e na metodologia simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR5), mantendo patrimônio líquido mínimo, nos termos da regulamentação emitida pelo BACEN. Na data-base 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um Patrimônio de Referência de R\$ 2.042 (R\$ 2.093 em 31 de dezembro de 2024) e o montante de seus ativos, devidamente ponderados pelo risco ("RWA"), era de R\$ 2.415 (R\$ 2.185 em 31 de dezembro de 2024) na forma simplificada (RWAs5) da Resolução nº CMN 4.606/17 e alterações.

Para instituições enquadradas no PR5, o requerimento mínimo de capital exigido pelo art. 12, II da Resolução CMN nº 4.606/17 é de 17%, o equivalente a R\$ 411 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 371 em 31 de dezembro de 2024).

A Companhia encontra-se em conformidade com as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil no que se refere à metodologia simplificada, mantendo PR5 em valor superior ao requerimento mínimo (17%).

14. Evento subsequente

A Administração da Companhia efetuou a análise dos eventos subsequentes e não identificou transações ou eventos subsequentes que gerassem impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
THALES VALADÃO D'ANGELO FARIA
Data: 01/04/2026 10:12:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES VALADÃO D'ANGELO FARIA
Diretor Geral e de Contabilidade

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE BRAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3